Edital de Leilão nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Caiuá-SP, em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis* à *espécie,* torna público que às 1**4:00 horas, do dia 20/12/2023**, será realizada a sessão referente à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PUBLICO n.º 01/2023, do tipo MAIOR LANCE, de forma "*online*" através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, tendo por objeto a alienação de bens (veículos e demais bens) considerados inservíveis para o município de Caiuá-SP. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Erika Caligher Neme Menna Barreto De Barros Falcão, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1233, com **início de lances no dia 07/12/2023 às 10:00 horas** e **encerramento do lotes no dia 20/12/2023, às 14:00 horas.**

O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no www.grupocarvalholeiloes.com.br.

Edital de Leilão nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Duartina-SP, em conformidade com os dispositivos da *Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis* à *espécie,* torna público que às 10**:00 horas, do dia 20/12/2023**, será realizada a sessão referente à Licitação Pública na modalidade de LEILÃO PUBLICO n.º 02/2023, do tipo MAIOR LANCE, de forma "*online*" através do site www.grupocarvalholeiloes.com.br, tendo por objeto a alienação de bens (veículos) considerados inservíveis para o município de Duartina-SP. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, a Sra. Beatriz Silva Carvalho, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 1239, com **início de lances no dia 07/12/2023 às 10:00 horas** e **encerramento do lotes no dia 20/12/2023, às 10:00 horas.**

O Edital na íntegra e seu anexo, com a descrição completa dos lotes, indicando localização e regras de visitação dos lotes encontra-se disponível no www.grupocarvalholeiloes.com.br.

4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1089717-12.2014.8.26.0100. Executados: executado(s) S. D. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MALHAS LTDA - EPP, JOSE JUVENCIO DOS SANTOS - Lote de terreno com a área de 504,00m² e sua construção com a área de 218,65m² e piscina com 30,00m² em Bertioga. Rua Iguape, nº 271, lote 13, quadra 68, Bertioga/SP - Cadastro Municipal nº 92.152.013.000. Descrição completa na Matrícula nº 51.929 do 01ª CRI de Santos/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.100.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 880.000,00 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 11h00min, e termina em 05/02/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 05/02/2024 às 11h01min, e termina em 26/02/2024 às 11h00min.** Ficam os executados S. D. REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MALHAS LTDA - EPP, JOSE JUVENCIO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge e coproprietário(a) APARECIDA CAVALETTI DOS SANTOS, bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE BERTIOGA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/04/2015.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços Visando Futuras Aquisições de Parques Infantis (Playground) para os diversos setores do município, conforme Anexo I. O certame será do tipo "Menor Preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 13/12/2023, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 30 de novembro de 2023. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2023**, TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 14 de dezembro de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará as 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima mencionado, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 30 de novembro de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS -Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011509-67.2022.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos interessados, incertos ou desconhecidos, que Adailton Alexandre dos Santos propôs uma ação de Usucapião de Bem Móvel em face de FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, e FIAT AUTOMÓVEIS S.A, visando o título de propriedade ao requerente sobre o veículo IMP/FIAT COUPE 16V, Cor vermelha, Gasolina, Ano/Mod. 1995/1996, Placa GVS4724, Chassis ZFA175000S0027829, Renavam 661957110. Estando em termos, EXPEDE-SE o presente EDITAL para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, querendo, contestem a ação, sob pena de presumir-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. No caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015872-16.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FELIPE BARROS DANIEL, CPF 377.110.198-07, que FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA EPP lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R$1.933,14, a ser atualizada, consubstanciado nos cheques UA-000032; UA-000033; UA-000034; UA-000035 e UA-000032, Banco Itaú S.A, Ag.1596, C.C.33796-2, devolvidos pelas alíneas 11 e 12. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Proc. Digital nº 0034001-02.2023.8.26.0100. O Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, Juiz de Direito da 43ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Luis Carlos Barros Sanhudo ME (CNPJ:02.642.191/0001-10) e Luís Carlos Barros Sanhudo (CPF: 316.314.360-15), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 107.995,76 (06/23). Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetuem o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Advertência, será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, inc.I V, do Código de Processo Civil. Será o presente, afixado e publicado na formada Lei. SP, 24/10/23

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010382-13.2021.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Simdental Comercio e Distribuidora de Equipamentos e Produtos Odontológicos - Ltda e Deivid Gomes dos Santos, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, alegando em síntese: exequente ajustou com os executados uma cédula de crédito bancário nº 150430 e também um termo aditivo à cédula de crédito bancário LM-15334614934-0. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de agosto de 2023.

2ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1006952-03.2021.8.26.0176. A Dra. Barbara Carola Hinderberger Cardoso de Almeida, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes/ SP, Faz Saber a Elaine da Cruz Batista (CPF: 297.346.438-27) que Banco Bradesco S/A. lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 161.469,66 (11/2021), decorrente do Contrato de renegociação de dívidas e outras avenças por meios eletrônicos e/ou de comunicação a distância através do comprovante de reestruturação renegociação de dívida nas mídias com carta de liquidação e regulamento pf - nº 429768581, CARTEIRA 444. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado. Embu das Artes, 09/11/23.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIALEdital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do(s) requerido(s) **PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26 Citado por Edital), credores **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** (CNPJ: 46.395.000/0001-39), **CONDOMINIO EDIFICIO TUPANUYARA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26), terceiro(a) interessado **KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS** (CPF: 085.551.638-03), **GEORGE TRAIKOS** (CPF: 037.542.378-88), bem como de seu(s) cônjuge(s), se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0262650-84.2009.8.26.0002,** em trâmite na **7ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARO/SP**, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TUPANUYARA** (CNPJ: 04.717.015/0001-26).O(A) Dr(a). RENATA LONGO VILABA SERRANO NUNES, MM. Juiz(a) de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica **(www.portalzuk.com.br)**, nas condições seguintes: **1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL -**APARTAMENTO nº 51 localizado no 5º andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO TUPANUYARA, situado à Rua Algemesi nº 164, Rua Germano Ulbrich e Viela 4, na VILA ANDRADE, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 299,02m2., a área comum de divisão não proporcional de 96,00m2 correspondente a 04 vagas indeterminadas na garagem coletiva, para a guarda de igual número de veículos de passeio, e a 01 depósito indeterminado, localizados nos 2º e 1º subsolos ou 1º ou 2º pavimentos, e a área comum de divisão proporcional de 227,23m2., perfazendo a área total de 622,25m2., correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,6666% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 62 feito na matrícula nº 198.908. **Contribuinte nº 301.052.00491. Matrícula nº 257.154 do 11º CRI de São Paulo/SP**. **ÔNUS:** Constam da referida matrícula nº 257154, conforme **Av.3(18/10/2000)**, Contribuinte: 301.052.0049-1. **R.4(18/10/2000)**, O imóvel foi arrematado por GEORGE TRAIKOS e KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS, tendo atuado com Agente Fiduciário a ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA. **R.7(14/01/2002)**, GEORGE TRAIKOS e KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS transmitiram o imóvel a título de conferência de bens para integralização de capital social à PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. **Av.8(03/12/2012)**, Penhora exequenda. **Av.09(06/12/2022)**, Penhora em favor ao Condomínio Edifício Tupanuyara, Processo nº 0014063-10.2012.8.26.0002, 4ª VC/Sto Amaro. **OBS:** Constam Débitos de IPTU/2023 no valor de R$ 19.847,50 até 08/11/2023 e dívida ativa no valor de R$ 1.273.808,85, totalizando R$ 1.293.656,35 até 08/11/2023. **OBS.2:** Conforme Laudo de Avaliação de fls. 224/289, o Condomínio Edifício Tupanuyara é composto por 2 subsolos, mezanino, pavimento térreo, 15 pavimentos elevados e ático, contendo 1 apartamento cada. No pavimento térreo, além dos acessos ao edifício, situam-se hall de entrada, piscina, sauna, sala de ginástica, salão de festas, salão de jogos e quadra poliesportiva. O apartamento nº 51 é composto por sala, 4 suítes, lavabo, cozinha, depósitos, área de serviço e dependências de empregada. Referida unidade dispõe de 4 vagas na garagem coletiva de edifício. O imóvel aparenta ter sido construído há 25 anos e apresenta estado de conservação regular. Os materiais empregados n construção do edifício e suas características arquitetônicas gerais enquadram-se na classificação "Apartamentos Padrão Superior", do Estudo Edificações - Valores de Venda - 2002. **OBS.3:** Sob o imóvel recaem outras ações de cobrança de condomínio, à saber: A) Processo 0014063-10.2012.8.26.0002 - 4ª VC/Sto Amaro - Debito R$ 901.468,73 (11/2023). B) Processo 1004617-87.2017.8.26.0002 - 12ª VC/Sto Amaro - Debito R$ 1.105.584,69 (11/2023). **OBS.4:** *Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária - Condomínio Edifício Tupanuyara - Realizada no dia 13 de julho de 2021. No Item 6, Foi determinado que o arrematante através do leilão,* ***fique livre de pagamento de saldo das cotas condominiais em atraso que ainda restarem devidas até a data da arrematação, caso o crédito da arrematação não quite todo o debito. Aprovado ainda que o valor obtido através da arrematação quite o débito de IPTU, e que, o saldo do crédito restante, amortize os débitos condominiais até a data da arrematação. Aprovado também que após a arrematação, havendo saldo devido de cotas condominiais até a data da arrematação, o processo de cobrança continue contra os antigos devedores. Quanto aos honorários advocatícios de cada ação, ressaltou que são devidos nos termos proferidos pelo juízo e pela lei, e que os mesmos serão quitados na integralidade, porem, através de parcelamento ajustado entre a Dra.*** **OBS.5:** *Os débitos da unidade, perfaz o total de* ***R$ 2.643.071,26*** *(Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e setenta e um reais e vinte e seis centavos), atualizados para 11/2023.***OBS.5:** O imóvel encontra-se **DESOCUPADO. VISITAÇÃO** mediante agendamento com o leiloeiro pelo e-mail **contato@portalzuk.com.br**. **VISITAÇÃO:** Rua Algemesi, 164, São Paulo/SP. Em caso de recusa do(a) fiel depositário(a)), o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.**2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R$ 2.991.243,25 (outubro/2023 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada a época da alienação. **3 - DÉBITO EXEQUENDO - R$ 636.017,84 (novembro/2023).4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 13h00min, e termina em 05/02/2024 às 13h00min; 2ª Praça começa em 05/02/2024 às 13h01min, e termina em 26/02/2024 às 13h00min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).**6 - PAGAMENTO -** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).**7 - DO INADIMPLEMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO -** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão do(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF:070.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 (fixada em 5% - cinco por cento, do valor da arrematação) no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao Juízo responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida ao leiloeiro(a). A comissão do leiloeiro(a) será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio, conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014.A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** Caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento.**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC. O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.**11 - DA FRAUDE -** Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO -** Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar, acessando a página deste leilão, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término do 1º ou do 2º Leilão, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. Ficam o(s) requerido(s) PHEDRA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONDOMINIO EDIFICIO TUPANUYARA, terceiro(a) interessado KATIA THEODORE GATOS TRAIKOS, GEORGE TRAIKOS, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 13/07/2012. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de novembro de 2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1050224-18.2020.8.26.0100. Executado: JOÃO CARLOS DE MELLO LEMOS – PARTE IDEAL (33,33%) - 33,33% de um apartamento sob o nº 205, localizado no 2º andar do Edifício Marina, situado à Avenida Celso Garcia, nº 4707, Bloco B, no Tatuapé, com a área bruta de 63,59m². Condomínio Marina e Clarice - Avenida Celso Garcia 4707, nº4707, São Paulo/SP - Contribuinte nº 062.126.04428. Descrição completa na Matrícula nº 17.001 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 114.155,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 79.908,67 (33,33% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 15h30min, e termina em 06/02/2024 às 15h30min; 2ª Praça começa em 06/02/2024 às 15h31min, e termina em 27/02/2024 às 15h30min.** Fica o executado JOÃO CARLOS DE MELLO LEMOS, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ANSELMO CARLOS LEMOS DOS SANTOS E SUA CONJUGE IDELI CRISTINA BUENO DOS SANTOS, ANA PAULA MELO CRUZ FINEZA FREITAS E SEU CONJUGE MARCELO FINEZA FREITAS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/05/2022.

| PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016612-21.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Florivaldo Pires de Oliveira e Mp Serviços Automotivos Eireli, CPF/CNPJ 38850206453 e 10679915000129, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista, com o seguinte objeto: ação de cobrança da quantia de R$ 13.259,66(06/2022), referente a Cédula de Crédito Bancário - Limite de Conta Garantida Plus nº 181010, bem como Cartão SICOOBCARD MasterCard Empresarial 7565122047212. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.
Ilmos. Sócios
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CAFEZAL II
END.: Rua Jandira Cardoso Ferraz, 745 – Cafezal II, Comarca de Itupeva/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Senhores, Vimos pelo presente convocar V.Sas. para a **Assembleia Geral Ordinária** da Associação que será realizada no dia **17 (dezessete) do mês de dezembro de dois mil e vinte e três,** com início às **10h00** em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos sócios ou às **10h30** em segunda, com qualquer número de sócios presentes. A assembleia extraordinária será realizada na sede da Associação para deliberar **exclusivamente** sobre os seguintes assuntos:
I - APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2023;
II -PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024;
III-ELEIÇÃO DE PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E CONSELHEIROS PARA O PRÓXIMO BIÊNIO;
IV-OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL.
Atenciosamente, **GUALTER CARVALHO DE ANDRADE. Diretor Presidente**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001830-13.2023.8.26.0443. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Piedade, Estado de São Paulo, Dra. RENATA MOREIRA DUTRA COSTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **ADEMIR JOSÉ DA SILVEIRA e sua mulher CLAUDETE DA SILVA SILVEIRA,** brasileiros, ele comerciante e ela do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.6.515/77, cédulas de Identidade RG ns. 11.615.422-SSP-SP e 16.604.426-X-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob ns. 033.908.128/73 e 051.787.648/54, ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando que seja declarado domínio dos promoventes de TERRENO URBANO, COM A ÁREA DE 327,24M2, CONTENDO UM GALPÃO COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA, N. 444, CENTRO, PIEDADE-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piedade, aos 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 16ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo; nº 0228295-45.2009.8.26.0100. Requerido: ESPÓLIO DE LEONEL JOSELITO PENA - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área privativa de 51,2278m2 no Brás. Rua Azevedo Júnior, nº185, São Paulo/SP - Contribuinte nº 003.068.06193. Descrição completa na Matrícula nº 119.258 do 3º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 337.128,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 235.990,22 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 12/02/2024 às 10h10min, e termina em 15/02/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 15/02/2024 às 10h11min, e termina em 06/03/2024 às 10h10min.Fica o requerido ESPÓLIO DE LEONEL JOSELITO PENA, bem como seu cônjuge, se casado for, compromissário vendedor COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB, terceiro interessado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/11/2016.

| PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DO TATUAPÉ. Processo: nº 1000869-97.2015.8.26.0008. Requeridos: MARCOS ANTONIO FEITOSA, SIBELE APARECIDA ORUJIAN. LOTE 001 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área útil de 246,4300m² no Tatuapé. Rua Professor Pedreira de Freitas, nº160, São Paulo/SP - Contribuinte nº 054.101.0428.5. Descrição completa na Matrícula nº 168.937 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.745.432,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 872.716,37 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Garagem A-4 (formada pelos boxes nºs 13, 14, 15 e 16 e depósito nº 07) c/área útil de 49,8350m², localizada no subsolo do Edifício Almeria, no Tatuapé. Rua Professor Pedreira de Freitas, nº160, São Paulo/SP - Contribuinte nº 054.101.0446.3. Descrição completa na Matrícula nº 168.938 do 9º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 365.180,63 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 182.590,31 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2024 às 11h20min, e termina em 29/01/2024 às 11h20min; 2ª Praça começa em 29/01/2024 às 11h21min, e termina em 09/02/2024 às 11h20min.Ficam os requeridos MARCOS ANTONIO FEITOSA, SIBELE APARECIDA ORUJIAN, bem como seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores ANGELO DE PAIVA NETO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (SF), compromissário vendedor LAERTE FARINA, ZILDA CORRÊA FARINA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 08/03/2019, 27/04/2022 respectivamente.

| PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS. Processo: nº 1001635-84.2015.8.26.0224. Requerido: GEOMAK FERRAGENS LTDA.ME - Prédio e seu respectivo terreno c/área de 181,01ms no Butantã. Rua Doutor Joaquim Gomes de Souza, nº118, São Paulo/SP - Contribuinte nº 101.621.0003.4. Descrição completa na Matrícula nº 27.333 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.030.320,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 618.192,33 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/02/2024 às 10h10min, e termina em 06/02/2024 às 10h10min; 2ª Praça começa em 06/02/2024 às 10h11min, e termina em 27/02/2024 às 10h10min.Fica o requerido GEOMAK FERRAGENS LTDA.ME, terceiros interessados ADOLFO CLARO DA SILVA, ADGUIMAR MARIA RIBEIRO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 09/03/2018.

| PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1035039-92.2016.8.26.0224**. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil. Requerente: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Requerido: Toc Plas Comercio de Artigos de Armarinhos Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035039-92.2016.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Toc Plas Comércio de Artigos de Armarinhos Ltda Epp (CNPJ. 11.907.456/0001-56), que Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil lhe ajuizou ação de Reintegração de Posse com pedido de Liminar, em razão do inadimplemento do Contrato de Arrendamento Mercantil registrado sob nº 1301532 e 1290961, através dos quais a requerida, arrendou do requerente, os seguintes bens: Molde de Sopro para Pote de Gel, Modelo:84807100; Molde de Injeção 920 1 P20, Modelo: 920 1 P20, Nota Fiscal: 380;Molde em Aço P20 para Injeção de Plástico de Pá de Lixo Cabo Curto e Molde de Injeção 920 1 P20, Modelo: 920 1 P20, Nota Fiscal: 380, Molde em Aço P20 para Injeção de Plástico de Pá de Lixo Cabo Curto. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC.Será o presente, afixado e publicadona forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0005140-54.2023.8.26.0278**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto Carlos Pereira dos Santos Óculos - ME (CNPJ. 00.351.852/0001-23) e Roberto Carlos Pereira dos Santos (CPF. 091.978.138-18), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 179.967,40 (agosto de 2023). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 10 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003638-66.2023.8.26.0568**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Protesto Indevido de Título. Requerente: N L Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. Requerido: Farias Contruções Limitada e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003638-66.2023.8.26.0568. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, Dr(a). Misael dos Reis Fagundes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Farias Construções Limitada (CNPJ 44.138.193/0001-17), que N L Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-Comercial, Inexigibilidade de Débito e Indenização por Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para determinar ao Primeiro Tabelionato a sustação do protesto do título de Protocolo 3-25/05/2023, no valor de R$ 4.910,00 e ao segundo Tabelionato a suspensão da publicidade/ dos efeitos do protesto lavrado em desfavor da autora no Livro 530-G, Folha 47, de 02/05/2023, no valor de R$ 4.910,00, bem como, seja expedido ofício à Serasa Experian para que retire de seu rol toda qualquer negativação em face da autora por conta de títulos já emitidos ou que possam vir a ser emitidos pela empresa requerida, julgando totalmente procedente a presente ação para declarar-se a ausência de relação jurídico- comercial e consequente inexistência de dívida, com a declaração de inexigibilidade dos títulos sacados pela Farias Construções em desfavor da autora, oficiando-se, ainda, os Tabelionatos para cancelamento definitivo dos protestos, inclusive impondo, aos réus, o recolhimento das eventuais taxas e emolumentos necessários perante os Tabelionatos, condenando ao pagamento de indenização pelos danos morais experimentados pela autora, em valor não inferior a R$ 15.000,00. Concedida parcialmente a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São João da Boa Vista, aos 14 de novembro de 2023.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário MARIO MAEDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.103.418-01; e **sua esposa ELIDIA MIRANDA MAEDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.745.558-47; e **do credor hipotecário BANCO DO BRASIL S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. **O Dr. Neyton Fantoni Júnior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS** em face de **MARIO MAEDA e outra - Processo nº 1007091-15.2017.8.26.0072 – Controle nº 1620/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/12/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 18/12/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/12/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 09/02/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: ÁREA REMANESCENTE DE 29.04,00 HA, DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 12.374 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRATA/MG - IMÓVEL:** Um imóvel rural, situado neste Município, na Fazenda Campo Belo, lugar denominado “DIVISA”, constituído de uma gleba de terras, denominado LOTE N° 01-A, com a área de 58,72,56 (cinquenta e oito hectares, setenta e dois ares e cinquenta e seis centiares), de campos somente, dentro das seguintes divisas e confrontações: (Memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor João Gomes de Souza - CREA - GO 2173/TD - VISTO Nº 7193 – CREA - MG, que permanece arquivado em pasta nº 51, às fls. 60) “Começa na confluência do Córrego Divisa com o Rio Verde, PONTO N° 2 - com a coordenada 675.467 - 7.839.023 e segue pelo Córrego Divisa acima, veio d'água, confrontando com Luiz Pedro de Freitas, até o PONTO N° 3, com a coordenada - 675.068 - 7.839.874; daí, segue à esquerda, confrontando com o quinhão nº 01, de Dalva Garcia de Freitas, pela cerca de arame, com o rumo 65° 36'NW e distância de 771,00 metros, chega no PONTO nº 4, com a coordenada - 674.302 - 7.839.994; daí, à esquerda, confrontando com o quinhão nº 02, de Rosa Inácio Costa de Freitas, pela cerca de arame, com o rumo 16° 03SW e distância de 653,40 metros, chega no PONTO com a coordenada - 674.296 - 7.839.340; daí, à esquerda, com o lote nº 02-A, de Cylleneo Nunes de Freitas, por cerca de arame, até no Rio Verde, com os seguintes rumos e distâncias: 85° 27'SE - 599,00 metros, chega no PONTO com a coordenada - 674.885 - 7.839.467, com 01°032 SW - 476,20 metros, chega no PONTO com a coordenada - 675.005 - 7.839.005, com 10°03'SW - 179,00 metros, chega no PONTO com a coordenada 675.022-738.827, com 20°12'SE - 140,20 metros, chega no PONTO com a coordenada - 675.105 - 7.838.710 e 30°12'SE - 35,00 metros, chega no PONTO com a coordenada - · 675.130 - 7.838.688; daí, à esquerda, confrontando na divisa dos Municípios de Comendador Gomes e Prata, pelo Rio acima, veio d'água, até a confluência com o Córrego Divisa, ponto de início deste perímetro”. ORIGEM: Matrícula nº 3257, do Livro 2-Q, fls. 123 (parcial), desta Serventia. **Consta na Av.2 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula passa a se denominar FAZENDA RECANTO DO RIO VERDE. **Consta na R-5 e 6 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00113409420155150058, em trâmite na Vara do Trabalho de Bebedouro/ SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ELIDIA MIRANDA MAEDA. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos de Carta Precatória, Processo nº 0010087-65.2020.5.03.0176, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho Comarca de Ituiutaba/MG, movida por HAILTON SILVA FERRAZ contra M. MAEDA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e outra foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** a averbação premonitória da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo 1002702-45.2021.8.26.0072, em trâmite na 2º Vara Cível da Comarca de Bebedouro/SP, movida por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS contra ELIDIA MIRANDA MAEDA e outro, do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na R-11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0010402-94.2018.5.15.0058, em trâmite na Vara do Trabalho Comarca de Bebedouro/SP, movida por JOÃO BATISTA contra R.R.M. MAEDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na R-12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. **INCRA nº MG-31528088EC70EC0E1EE4B9DA55F46EBB07A5F9A (Conf.Av.7). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.577.329,00 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta às fls.409 débitos fiduciários no valor de R$ 142.568,46 (junho/2019). Bebedouro, 18 de novembro de 2023. **Dr. Neyton Fantoni Júnior - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0021260-43.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Estabelecimentos de Ensino. Exequente: Conexao Desenvolvimento Empresarial Ltda. Executado: Maria Lucia Bruschi de Melo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0021260-43.2023.8.26.0224. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA LUCIA BRUSCHI DE MELO, Brasileira, CPF 332.585.598-99 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Conexão Desenvolvimento Empresarial Ltda, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 49.803,77 (agosto de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 49.803,77 (agosto de 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0050008-61.2018.8.26.0224**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Auto Posto Portal do Rio Real Ltda. Requerido: Souza e Medrado Divisórias e Forros Drywall Ltda - Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0050008-61.2018.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Wellington Francisco Barbosa (CPF. 426.302.898-85), que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da ação de Execução, ajuizada por Auto Posto Portal do Rio Real Ltda, em face de Souza e Medrado Divisórias e Forros Drywall Ltda – ME (CNPJ. 15.589.280/0001-92), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Souza e Medrado Divisórias e Forros Drywall Ltda –ME (CNPJ. 15.589.280/0001-92), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1018037-65.2023.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LFL Transporte Rodoviário de Carga Eireli Me (CNPJ. 27.372.120/0001-76), que Tokio Marine Seguradora S/A lhe ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento de Danos, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 4.775,00 (abril de 2022), decorrente contrato de seguro com a E E Indústria e Comércio de Produtos para Higiene, na modalidade Compreensivo Empresarial. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0026307-95.2023.8.26.0224**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: FUNDAÇÃO SÃO PAULO - PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. Executado: SANDRA AMORIM DA SILVA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026307-95.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SANDRA AMORIM DA SILVA – CPF 267.682.818-52, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Fundação São Paulo. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 523 e seguintes do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 14.069,92 (Quatorze mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), devidamente corrigida e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento), até a data do efetivo pagamento, sob pena de aplicação do disposto no art. 523, § 1º, do Código Civil e de penhora de tantos bens quanto bastem para a satisfação do crédito exequendo. Em igual prazo, fica a devedora cientificada, ainda, que, querendo poderá ofertar Impugnação ao Cumprimento de Sentença, nos termos do disposto em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1033851-25.2020.8.26.0224**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel. Exequente: Mauri Lenzi Empreendimentos e Participações Ltda. Executado: Eduardo Manna Filho e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033851-25.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eduardo Manna Filho (CPF 522.424.718-72) e Jacira Terezinha Vieira Ribeiro Manna (CPF 508.834.458-91), que nos autos da ação de Execução ajuizada por Mauri Lenzi Empreendimentos e Participações Ltda, procedeu-se a penhora sobre 50% do apartamento n° 33, situado no 3º andar do Edifício Toledo, situado à Rua Toledo Barbosa, n° 624, no 10º Subdistrito-Belenzinho, objeto da matrícula nº 60.010 do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0015020-18.2023.8.26.0554**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) David Gomes (CPF. 299.848.188-45), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 81.568,49 (outubro de 2023). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 17 de novembro de 2023.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0003260-39.2023.8.26.0565**. A Dra. Érika Ricci, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a Microcement Solução em Revestimento e Decoração Eireli (CNPJ. 15.762.510/0001-73), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 277.278,03 (julho de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Caetano do Sul, 07/08/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001168-39.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel. Requerente: João Lima Neto. Requerido: Warles de Oliveira Batista. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001168-39.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCILIA ALCIONE PRATA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Warles de Oliveira Batista, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de João Lima Neto, alegando em síntese: referente ao Contrato de Locação para fins residenciais do imóvel situado na Rua Ivampa Duarte Lisboa, 86, Jd. Das Oliveiras, São Paulo/SP, CEP 08111-170. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para desocupar o imóvel no prazo de 15 dias sob pena de desocupação liminar. que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação em 15 dias, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0010415-27.2023.8.26.0005. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material. Exequente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Executado: Felipe Bertolani Biondani Castillo. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0010415-27.2023.8.26.0005**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Felipe Bertolani Biondani Castillo, CPF: 469.040.288-40 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 26.182,70, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1012968-80.2021.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Condominio Residencial Ilha do Sol II. Executado: Delzuita Rose Jesus e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1012968-80.2021.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADAILTON RIBEIRO XAVIER, CPF 20522247857, com endereço à Rua Alfredo Brito, S/N, Areia Branca, CEP 00059-190, Canguaretama - RN e DELZUITA ROSE JESUS, CPF 05408832805, com endereço à Rua Alfredo Brito, S/N, Areia Branca, CEP 59190-992, Canguaretama - RN, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Residencial Ilha do Sol II, alegando em síntese: Os executados são devedores da quantia de R$ 15.082,19 (novembro/2021), representada pelas cotas condominiais dos meses de fevereiro de 2019 a outubro de 2021, oriundas do apartamento 123 do bloco 06, localizado na Rua Manoel Martins Colaço, nº 246, Jardim D'Abril – São Paulo (SP) – CEP 05398-080. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R$ 15.082,19, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1042296-87.2018.8.26.0002**. Classe: Assunto: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Leandro do Nascimento Sousa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042296-87.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudia Longobardi Campana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO DO NASCIMENTO SOUSA, Brasileiro, CPF 338.940.048-60, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando o veículo Marca Fiat, modelo Uno Evo Vivace (Celebration), chassi nº 9BD195152D0454296, ano de fabricação 2013 e modelo 2013, cor cinza, placa AWQ0623, renavam 00525927085, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 33.018,41 (agosto de 2018), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0043476-84.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Liminar. Exequente: Moldartec Construção Naval Ltda. Executado: Carlos Eduardo de Barros Rodrigues e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0043476-84.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Coproprietária MARIA TERESA DE MORAES BONILHA BARROS RODRIGUES, CPF 005.003.648-34, que nos autos da ação em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Moldartec Construção Naval Ltda, procedeu-se a penhora sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 113.961 do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, situado à Rua Antonio Tavares, nº 603, apto. 124, Cambuci, São Paulo/SP. Estando a coproprietária em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de outubro de 2023.

18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executados e depositário COGEMAR BRASILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.515.940/0001-86; **EDUARDO ANTIORI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.255.588-79; e **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.255.608-57; **bem como do donatário ANTONIO ANTIORI NETO (menor), representado por sua genitora ELIANA MARQUES ANTIORI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.327.042-87; e **do interessado CONDOMINIO GOLDEN TOWERS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.429.120/0001-05. **O Dr. Caramuru Afonso Francisco**, MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **PHOENIX ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA** em face de **COGEMAR BRASILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e outros - Processo nº 0174854-47.2012.8.26.0100,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/12/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 18/12/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/12/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 09/02/2024 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **6% (seis por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 158.704 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento 82, localizado no 8º andar do Edifício San Francisco - prédio C, integrante do Condomínio Golden Towers, situado na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, sem número e com acesso pela Rua São Paulo Antigo, no 30º Subdistrito-Ibirapuera, contendo a área privativa de 185,360 metros quadrados, área comum de 172,581 metros quadrados, área total de 357,941 metros quadrados, fração ideal no terreno de 0,3779%, cabendo-lhe o direito ao uso de 3 vagas na garagem do condomínio, em locais individuais e indeterminados, que serão utilizados com auxílio de manobrista. **Consta no R.06 desta matrícula** que EDUARDO ANTIORI, doou o imóvel ao filho ANTONIO ANTIORI NETO (decretada fraude a execução, conf.fls.480). **Consta no R.07 e Av.08 desta matrícula** que foi reservado o usufruto do imóvel em favor de EDUARDO ANTIORI. **Contribuinte nº 300.005.0253-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (09/11/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais) para setembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.610 no valor de R$ 177.146,93 (setembro/2023). São Paulo, 17 de novembro de 2023. **Dr. Caramuru Afonso Francisco -Juiz de Direito**

11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **E. C; bem como do coproprietário ESPÓLIO DE L. C, na pessoa de seu representante. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira**, MM. Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Sentença** ajuizada por **D. P. DA S.** em face de **E. C. - Processo nº 0830475-92.2003.8.26.0100 (Principal nº 0534404-22.1997.8.26.0100,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 11/12/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 14/12/2023 às 16:00 h** onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/12/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 06/02/2024 às 16:00 h** onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO –** Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuá-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.190 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ATIBAIA/SP - IMÓVEL:** Duas glebas de terras, dividas, unidas, formando um só bloco, com a área de 2 alqueires, 19 litros e 462m2, equivalente a 5.80.58 has, contendo casa de moradia e uma casinha para empregado, situadas no bairro Fernandes, próximo a Estação de Campo Largo, distrito e município de Jarinu, desta comarca de Atibaia, com as seguintes divisas e confrontações: "Começam na estrada de rodagem que vem da Estação Campo Largo para a cidade, na divisa dos sucs. de José Zanela; daí, descem por uma cerca de arame, confrontando com estas depois viram a esquerda e seguem pela mesma cerca, dividindo com Augusto Cabral, até a cerca da estrada de ferro Bragantina; daí seguem por esta cerca até as casas da turma de conserva da mesma estrada; daí viram a esquerda e seguem pela mesma cerca até um córrego; daí seguem por este, subindo até o final de suas aguas, onde começa outra cerca de arame, dividindo nesta face com Augusto Cabralou sucs. de Antonio Joaquim Cabral; daí seguem pela referida cerca de arame, subindo até a estrada de rodagem mencionada, que vem da Estação de Campo Largo; daí seguem por essa estrada até o ponto de partida. **INCRA nº 633 046 001 198-DV-3.** Área total 5,8 frac. min. parc. 2,0 – Mod. Fiscal 12,0. **Consta na Av.02 e 03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta as fls. 1179-1226 dos autos que o imóvel desta matrícula possui área total de terreno de 60.357,00m2, bem como possui benfeitorias: casa padrão médio, 241,18m2; casa padrão simples, 63,24m2; casa padrão econômico, 48,64m2; casa padrão proletário, 14,44m2; 04 (quatro) coberturas padrão simples, com área total construída de 147,90m2; e piscina, 18,00m2. **Valor da Avaliação Imóvel: R$ 1.266.869,76 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para abril de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 13 de novembro de 2023. **Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002006-62.2020.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Samara Aparecida Silva Leite. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002006-62.2020.8.26.0001**. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SAMARA APARECIDA SILVA LEITE, CPF 279.363.538-36, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação Getúlio Vargas, objetivando a quantia de R$ 14.855,93 (janeiro de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1005639-20.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Maria Rosa Llusa Manile. Executado: Igor Levy de Freitas. Prioridade Idoso. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005639-20.2016.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGOR LEVY DE FREITAS, RG 17.091.753-8, CPF 166.211.508-30, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Rosa Llusa Manile, objetivando a quantia de R$ 21.431,76 (novembro de 2021), representada pelo Contrato de Locação referente ao imóvel para utilização Residencial, situado nesta Capital, na Rua Brasilia Roschel Gottzfritz, nº 136 – Jardim Mália I - SP – CEP: 04809-090. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, hipótese em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês; e INTIMAÇÃO acerca da ordem de ARRESTO que recaiu sobre a quantia de R$ 21.431,76 (jun/2022), depositada em sua conta junto ao Bradesco. Não sendo oferecidos embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, com a conversão do arresto em PENHORA. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1006873-60.2018.8.26.0004**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Rodrigo Guilherme de Andrade Souto. EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006873-60.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO GUILHERME DE ANDRADE SOUTO que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, onde procedeu-se o bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, nos valores de R$ 1806,90. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1009695-91.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Restaurante Sao Jose Distribuidora de Alimentos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009695-91.2019.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Tobias Guimarães Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA, CPF 120.770.444-03, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, OBJETIVANDO objetivando a quantia de R$ 41.123,87 (janeiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário, sob nº 3719000005380860168. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção onetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012071-10.2020.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Isabele Dalle Molle e outro. Requerido: Ecsc Consultoria Estratégica Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012071-10.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ECSC CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA., CNPJ 11.909.376/0001-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível, rescisão contratual c/c restituição de valores por parte de Isabele Dalle Molle e Luccas da Silva Oliveira, objetivando que a presente ação seja julgada procedente para condenar a requerida a restituir os valores pagos e não devolvidos, no montante de R$ 20.000,00, referentes às custas do serviço contratado, acrescido de juros e correção monetária, bem como, ao pagamento de indenização por danos morais na quantia de R$ 15.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1034225-94.2021.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) WR PNEUS SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 07.295.481/0001-59, que GP SP Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 17.049,66 (outubro de 2021), decorrente das duplicatas n°s 41873C, 419326C, 42685B, 42685C, 43545C, 43545D, 43545E, 43600A, 43600B, 43600C, 43784A, 43784C e 43784D, que restou inadimplida. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1110238-94.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Senegal Confeccoes Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1110238-94.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SENEGAL CONFECCOES EIRELI, CNPJ 31389545000165, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a cobrança de R$416.531,70(junho de 2022) decorrente do contrato nº 2454330, agência nº 3267 . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1116505-19.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: Aried Comercio de Plasticos Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1116505-19.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Raquel Machado Carleial de Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Aried Comércio de Plásticos Eireli (CNPJ. 23.315.274/0001-75) e Tereza Cristina Caruso de Souza (CPF. 096.101.267-66), que Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 67.854,53 (março de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e Outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1048450-50.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitória – Cheque. Requerente: Monteiro Silva & Aguilar Investimentos e Participações Ltda. Requerido: Carlos de Souza Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1048450-50.2020.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Carlos de Souza Santos (CPF. 968.598.303-87), que Monteiro Silva & Aguilar Investimentos e Participações Ltda lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 25.000,00 (junho de 2020), decorrente dos cheques n°s 850012, 850011, 850009, 850010 e 850008, todos da agência 3572, conta 27 442-9, do Banco do Brasil. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 03/11/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1022616-66.2017.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Electrix Comércio de Materiais Elétricos Ltda (CNPJ. 15.348.732/0001-44), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 66.911,55 (março de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PJ nº 3086245. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1053265-14.2021.8.26.0114**. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) P. DOS S. ALMEIDA ALIMENTÍCIOS EPP., CNPJ 30766944000135, com endereço à Rua Juraci Cardeli Lomas, 269, Jardim Santa Luzia, CEP 13184-730, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Itaú Unibanco S/A, alegando em síntese: que o Itaú Unibanco S/A lhe ajuizou a Ação de Cobrança de R$ 194.824,55, oriunda dos contratos 241726280, 240592204, 243736675, 239030869, 242209542, 243556834, 240359091, 239656721, 243472917, 240059139 em 19/01/2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa da Comarca da Capital/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **JÜRGEN ECKNER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.170.258-04; **bem como seu cônjuge se casado for. O Dr. Raphael Garcia Pinto**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **FRED JÜRGEN ECKNER** em face de **JÜRGEN ECKNER - Processo nº 0001092-35.2022.8.26.0004 (Principal - 1010642-08.2020.8.26.0004) – Controle nº 1433/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 15/12/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 18/12/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/12/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 19/02/2024 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 84.408 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** UMA CASA à Rua BARÉ s/nº (lote 4 da quadra 21), Vila Romana, no 140 subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 12 m de frente para a Rua AU RELIA, por 34,45 m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, 37,11 m do lado esquerdo, tendo nos fundos 11,78 m, com a área de 418 m2, confrontando no lado direito com o lote 5, do lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com a Rua Baré. **Consta na Av. 03 desta matrícula** que a casa s/n acha-se atualmente lançada peço nº 1.568 da Rua Aurélia. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 024.070.0034-1 (Conf. Av. 01).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 91.169,61 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 13.206,70 (01/11/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 2.350.000,00 (Dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) para agosto de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 115.349,14 (julho/2022). **Consta às fls. 90/94** que a coproprietária é falecida e que o imóvel foi adjudicado ao executado nos autos do inventário, processo nº 0001631-31.2004.8.26.0004. **Dr. Raphael Garcia Pinto - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1113043-54.2021.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Nimer Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais herdeiros, primos ou tios de Moisés Aron Pup, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de Eunice Martins Cacimiro, alegando em síntese: que manteve união estável, por 40 anos, com Moisés Aron Pup, tendo, inclusive conta conjunta e doação, na qual reconhece que convivia maritalmente com a autora, pelo que requereu a procedência da ação. Encontrando-se eventuais réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.